## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>ATA №09/2016</u> VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016, homologado em 05 de fevereiro de 2016, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Rua Joaquim José Nazário, 1048, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR: LUCAS DORNELES WESSLING - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.037.186/0001-60e Inscrição Estadual nº 9066085535, situada na Av. Iguaçu, 636, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a), LUCAS DORNELES WESSLING devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 103.516.019-61 e Cédula de Identidade nº.10.089.347-9 II SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	50	Açúcar mascave embalagem transparente devidamente lacrada e atóxica, de 01kg	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	ATHENAS	9,83	491,50
1	5	180	Açúcar Tipo Cristal, Obtido da Cana de Açúcar, com Aspecto e Cheiro Próprio, Embalagem de 05kg	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	ALTO ALEGRE	13,99	2.518,20
1	7	100	Água de coco, embalagem devidamente lacrada e higienizada de 01litro	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	sococo	8,15	815,00
1	8	100	Água mineral galão com 20 litros	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	FONTANA OURO	12,90	1.290,00
1	9	300	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	BABINSKI	2,29	687,00
1	10	100	Alho nacional de primeira qualidade, embalagem de aproximadamente 360g. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocos ou brotados	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	BABINSKI	12,17	1.217,00
1	14	50	Arroz, tipo integral, tipo 01,armazenado em embalagem plástica transparente atóxica, 01kg	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	TIO JOAO	5,25	262,50
1	16	150	Batata doce, tubéculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	BABINSKI	3,24	486,00
1	19	700	Biscoito doce de maisena, tipo Maria, embalagem de 740g	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	PARATI	7,38	5.166,00
1	20	400	Biscoito doce tipo rosquinha sem recheio com cobertura de glacê, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens plásticas internas de 740g.	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	PARATI	7,43	2.972,00
1	23	500	Biscoito Salgado, Tipo Cracker com Gergelim, Embalagem de 400g	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	ISABELA	6,19	3.095,00
1	24	400	Biscoito salgado, tipo integral,	LUCAS DORNELES	PARATI	7,18	2.872,00

			embalagem de 400g	WESSLING - ME			
1	25	600	Café Solúvel, Granulado.	LUCAS DORNELES	NESCAFE	14,34	8.604.00
'	23	000	Embalagem de Vidro 200g	WESSLING - ME	INLOCALL	14,54	8.004,00
1	27	200	Carne bovina moída, de 2ª, sem	LUCAS DORNELES	FRIGORIFI	13,89	2.778,00
'	21	200	osso ou nervo, sabor e cor	WESSLING - ME	CO SILVA	13,03	2.770,00
			agradável, sem cheiro atípico	WEGGENIAG IVIE	OO OILVI		
1	28	350	Carne bovina pura picada em	LUCAS DORNELES	FRIGORIFI	15,78	5.523,00
			cubos pequenos para molhos e	WESSLING - ME	CO SILVA	10,10	0.020,00
			refogados, sem osso ou nervo.				
			Deve ser feita a aparagem				
			eliminando os excessos de				
			gordura. Embalada em saco				
			plástico transparente atóxico				
1	29	400	Carne de frango em cortes de	LUCAS DORNELES	NAT	7,58	3.032,00
			coxa e sobrecoxa sem dorso,	WESSLING - ME			
			congelada. Embalagem plástica				
		000	atóxica	LUCAC BODNELEO	NAT	0.04	0.070.00
1	30	800	Carne de frango, tipo frango	LUCAS DORNELES	NAT	8,34	6.672,00
	0.4	450	congelado inteiro sem miúdos	WESSLING - ME	NIAT	40.50	4 570 00
1	31	150	Carne de frango, tipo peito,	LUCAS DORNELES	NAT	10,52	1.578,00
			congelado, sem gordura e sem	WESSLING - ME			
1	32	200	osso Carne suína pura, picada em	LUCAS DORNELES	PALMALI	16,69	3.338,00
'	32	200	cubos pequenos de	WESSLING - ME	FALIVIALI	10,09	3.330,00
			aproximadamente 03 a 05 cm,	WESSEING - ME			
			sem pele, gordura e osso				
1	34	300	Cenoura raiz de boa qualidade,	LUCAS DORNELES	BABINSKI	3,47	1.041,00
			aspecto, aroma e sabor típico da	WESSLING - ME		- /	,,,,
			variedade no tamanho e cor. Não				
			serão permitidos cortes,				
			rachaduras, e perfurações.				
			Tamanho médio a grande				
1	37	100	Chá de cravo, embalagem de	LUCAS DORNELES	KAMILA	1,68	168,00
			10g	WESSLING - ME			
1	38	100	Chá de erva doce, embalagem	LUCAS DORNELES	KAMILA	1,19	119,00
	00	050	10g	WESSLING - ME	NAATTE	4.05	4 007 50
1	39	250	Chá, tipo mate em caixa de 40g	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	MATTE LEAO	4,35	1.087,50
1	41	120	com 25 saches, diversos sabores Chuchu legume de elevada	LUCAS DORNELES	BABINSKI	3,57	428,40
!	71	120	qualidade, sabor, aroma,	WESSLING - ME	BABINON	5,57	720,70
			coloração e tamanho uniforme	**************************************			
			típico da variedade, sem				
			rachadura, corte, ou machucado				
1	42	30	Colorífico em pó, obtido do fruto	LUCAS DORNELES	COLORAU	3,56	106,80
			do urucum, sem mofos ou	WESSLING - ME			
			sujidades, embalagem plástica				
			transparente atóxica de 500g				
1	46	100	Doce de leite, armazenado em	LUCAS DORNELES	OLIVEIRA	10,33	1.033,00
			embalagem plástica, resistente,	WESSLING - ME			
			atóxica, transparente, peso de				
1	49	100	900g.  Extrato de tomate, concentrado	LUCAS DORNELES	ELEFANTE	9,03	903,00
'	43	100	acondicionado em lata de 850g,	WESSLING - ME	LLLIANIE	3,03	903,00
			proveniente de tomates maduros	WESSEING - ME			
			sem pele e sem casca. Isento de				
			sujidades ou fermentação.				
			Embalagem lacrada sem				
			estufamento, vazamento ou				
			corrosão				
1	50	100	Extrato de tomate, concentrado	LUCAS DORNELES	OLE	2,56	256,00
			proveniente de tomates maduros	WESSLING - ME			
			sem pele e sem casca. Isento de				
		1	sujidades ou fermentação.				
			Embalagem lacrada sem				
			estufamento ou corrosão de vidro				
	F0	70	de 260g	LUCAS DODAITI ES	MOINILIOC	10.00	000.00
1	52	70	Farinha de trigo branca especial, produto tipo 1 com aspecto de pó	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	MOINHOS ANDRE	12,98	908,60
			branco refinado, embalagem de	VVLOGLING - IVIE	VINDUE		
			papel resistente atóxico, de				
			05kg,não serão recebidas				
	l .	I	congrido dordo recebidas				ı

		1	embalagens sujas ou rasgadas				
1	53	70	Feijão carioca, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e a toxica. Em pacotes de 01kg	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	FEMILA	5,52	386,40
1	55	50	Fermento químico em pó, embalagem atóxica, contendo 250g	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	ROYAL	5,95	297,50
1	59	80	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	BABINSKI	4,18	334,40
1	60	200	Leite UHT 0% lactose, embalagem tetrapack com 01litro	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	LATCO	5,06	1.012,00
1	62	300	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	BABINSKI	6,93	2.079,00
1	64	180	Macarrão - Embalagem de 500g, fino, tipo cabelo de anjo, para sopa	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	GALO	4,94	889,20
1	65	200	Macarrão, tipo parafuso ou pene procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 1kg	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	GALO	6,59	1.318,00
1	66	100	Mamão formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	CANTU	4,69	469,00
1	72	150	Melancia, tamanho regular de1 <sup>a</sup> qualidade - redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	CANTU	1,48	222,00
1	75	250	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	COAMO	4,31	1.077,50
1	82	300	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und.	LUCAS DORNELES WESSLING - ME	PADERO	8,45	2.535,00

TOTAL PARA O FORNECEDOR

LUCAS DORNELES WESSLING - ME 70.068,50
--

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- **3.1.2** Os Órgãos e entidades da Administração Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- **3.1.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.1.4** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 07/2016.
- **3.3** Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 07/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.4** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 07/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
- **4.2** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- **4.3** O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor nos Departamentos solicitantes conforme Ordem de Fornecimento, os quais deverão ser entregues na sede do Município.
- **4.4** O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 48 horas após a solicitação do Departamento, durante o prazo de vigência contratual.

#### CLÁUSULA OUINTA - PRAZOS E CONDICÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### 5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

- **5.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5** (**cinco**) **dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
- **5.3** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **6.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- **7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- **8.2** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
- II Suspensão, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- **8.3** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- **8.5** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **8.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- **9.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **9.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- **9.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- **9.5** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **9.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

- **11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.2 Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato fica designado o responsável do Setor competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JAIR STANGE MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ÓRGÃO GESTOR
LUCAS DORNELES WESSLING - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Testemunhas:
Assinatura:
RG:
Assinatura:
RG:

Nova Esperança do Sudoeste, PR 16 de fevereiro de 2016